



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXAME GERAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 39 A documentação exigida para a realização do Exame de Qualificação deverá ser entregue pelo aluno, com autorização do Orientador, em conformidade com as normas aprovadas pelo Colegiado do Programa, com antecedência de 30 dias do prazo final para a realização do Exame, protocolando-a na Secretaria do Programa.

§1º. Os documentos a serem apresentados ao Programa solicitando a realização do Exame de Qualificação correspondem a:

- I. Requerimento solicitando a qualificação;
- II. Documento assinado pelo Orientador declarando que o aluno está apto para realizar o exame;
- III. Enviar 01 (uma) cópia eletrônica do projeto de pesquisa em formato PDF e em editor de texto (Word);*
- IV. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria do Programa (sec.mestrado@famam.com.br) com cópia para a coordenação de Biotecnologia (coord.biotecnologia@famam.com.br) devidamente assinada.*

*Devido a pandemia de Covid-19 alguns documentos do Art. 39 foram alterados

CAPÍTULO VIII

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 38 O Exame de Qualificação para o Mestrado em Biotecnologia constitui-se da:

- I. Avaliação do Projeto de Dissertação, que deverá ocorrer até 12.º mês após o ingresso do aluno no Programa, tendo como referência o mês de ingresso segundo o calendário letivo divulgado pela Coordenação.

Art. 39 A documentação exigida para a realização do Exame de Qualificação deverá ser entregue pelo aluno, com autorização do Orientador, em conformidade com as normas aprovadas pelo Colegiado do Programa, com antecedência de 30 dias do prazo final para a realização do Exame, protocolando-a na Secretaria do Programa.

§1º. Os documentos a serem apresentados ao Programa solicitando a realização do Exame de Qualificação correspondem a:

- I. Requerimento solicitando a qualificação;
- II. Documento assinado pelo Orientador declarando que o aluno está apto para realizar o exame;
- III. 04 (quatro) cópias impressas do projeto de pesquisa e 01 (uma) cópia eletrônica enviada para o e-mail da Secretaria do Programa.

Art. 40 A Banca Examinadora de Qualificação do Mestrado será escolhida pelo Coordenador do Programa, composta por 03 (três) titulares e um suplente, todos com título de Doutor, sendo o Orientador um professor do quadro docente do Programa; e contando com um membro externo ao corpo docente do Programa, preferencialmente.

Art. 41 O Exame de Qualificação será realizado em sessão restrita, com a participação do mestrando e dos membros da Banca Examinadora em local, horário e data determinados pela Coordenação do Programa, podendo ser acompanhado pelo Coordenador e Vice-coordenador.

Art. 42 Na avaliação do Projeto de Dissertação será atribuída a menção de Aprovação (AP) ou Reprovação (RP).

§1º A Banca Examinadora poderá solicitar ajustes no projeto de dissertação, desde que não altere a essência do objeto proposto inicialmente.

§2º O prazo máximo para a entrega da reformulação do Projeto de Dissertação à Banca Examinadora é de 30 dias.

§3º A não reformulação ou não cumprimento do prazo de entrega da mesma, acarretará na reprovação do discente.



§4º Ao estudante reprovado no Exame de Qualificação será concedida a oportunidade de submeter-se pela segunda vez, no prazo máximo de 03 (três) meses, desde que matriculado em Pesquisa Orientada.

Art. 43 O Exame de Qualificação é pré-requisito para a defesa da dissertação.